

# **VIII CONGRESSO DA FEPODI**

## **NEGRITUDE, GÊNERO E SEXUALIDADE**

A532

Anais do VIII Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização VIII Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Sinara Lacerda Andrade Caloche, Abner da Silva Jaques e Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-262-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

Tema: Universalização do conhecimento e democratização da pesquisa

1. Pós-graduação. 2. Pesquisa. 3. Universidade. 4. Universalização do Conhecimento. 5. Democratização do Conhecimento. I. VIII Congresso Nacional da FEPODI (1:2021 : São Paulo, SP).

CDU: 34



## VIII CONGRESSO DA FEPODI

### NEGRITUDE, GÊNERO E SEXUALIDADE

---

#### **Apresentação**

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 18 e 19 de março de 2021, o VIII Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram a “universalização do conhecimento” e a “democratização da pesquisa”, justamente para corroborar o compromisso institucional em promover a integração ensino-pesquisa-extensão entre os corpos discente e docente da Graduação e Pós-Graduação.

Para a realização do evento, contamos com o essencial apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), da Associação Nacional dos Pós-Graduandos (ANPG), da Universidade de Marília (UNIMAR), do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Mais uma vez a abrangência de nosso trabalho alcançou as cinco regiões brasileiras, recebendo participantes vinculados a Instituições de Ensino Superior de 22 estados, dentre eles graduandos, graduados, especializandos, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, todos empenhados na missão de contribuir com o rumo da pesquisa no direito. O interesse de nossos alunos mostra à comunidade acadêmica que a pesquisa é capaz de criar espaços comuns para o diálogo, para a reflexão e para o intercâmbio de experiências.

Fruto de um trabalho coletivo, na oitava edição do evento, após o processo de submissão dos trabalhos e suas respectivas duplas avaliações às cegas, foram aprovados 163 resumos expandidos para apresentação, distribuídos em 15 Grupos de Trabalhos, que buscaram contemplar as mais variadas áreas do direito.

Sempre acreditamos que o formato utilizado para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia consideravelmente o desenvolvimento acadêmico, ao passo que permite ao pesquisador apresentar as ideias iniciais sobre um determinado tema e melhor desenvolvê-las a partir das contribuições que são concedidas, nos Grupos de Trabalho, por docentes ligados a renomadas Instituições de Ensino Superior do país, os quais indicam sempre bons caminhos para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Os Anais que ora apresentamos já podem ser considerados essenciais no rol de publicações dos eventos científicos, pois além de registrar conhecimentos que passarão a nortear novos estudos em âmbito nacional e internacional, revelam avanços significativos em muitos dos temas centrais que são objeto de estudos na área jurídica e afins.

Assim, com esse grande propósito, apresentamos uma parcela do que representa a grandiosidade do evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos, tudo com vistas a ampliar o acesso ao conhecimento e a democratizar a pesquisa no Brasil.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Presidente da FEPODI

Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa

Vice-presidente da FEPODI

Abner da Silva Jaques

Tesoureiro da FEPODI

## **A UTOPIA DA DEMODIVERSIDADE EM UM CONTEXTO DE NATURALIZAÇÃO DE DISCURSOS DE ÓDIO VOLTADOS A COMUNIDADE LGBTQ+**

### **THE UTOPIA OF DEMODIVERSITY IN A CONTEXT OF NATURALIZATION OF HATE SPEECH AIMED AT THE LGBTQ + COMMUNITY.**

**Micaela Tavares Sampaio  
Camila Maria Amorim Galvão de Magalhães  
Thiago Allisson Cardoso De Jesus <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

A violência de gênero voltada à comunidade LGBTQ+ é uma realidade no Brasil, todos os dias saem na imprensa os casos mais diversos na demonstração desse tipo de crime. Entretanto, deve-se entender que o termo “violência” é extremamente amplo e abarca os mais variados níveis de brutalidade, indo desde agressões verbais, passando por uma apropriação patrimonial até chegar à tão discutida agressão física. Nesse sentido, autores como Michael Foucault, Judith Butler e Pierre Bourdieu fomentam discussões acerca das formas como a violência pode se apresentar, bem como trazem paradigmas de racionalização do referido fenômeno, ressaltando sua relevância no contexto social. Além disso, há de se ressaltar também teorias como a busca pela demodiversidade e os contrapontos existentes no que se refere à proteção humanitária no ordenamento jurídico brasileiro.

**Palavras-chave:** Violência de gênero, Comunidade lgbtq+, Formas de violência, Racionalização, Demodiversidade, Proteção humanitária

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

Gender-based violence aimed at the LGBTQ + community is a reality in Brazil. Every day the most diverse cases appear in the media to demonstrate this sort of crime. However, it must be understood that the term “violence” is extremely wide and embrace the most varied levels of brutality, from verbal aggressions, to patrimonial appropriation and even to the much discussed physical aggression. Authors such as Michael Foucault, Judith Butler and Pierre Bourdieu encourage discussions about the ways in which violence can present itself, as well as bring paradigms for rationalizing the referred phenomenon, emphasizing its relevance in the social context. In addition to that, theories such as the search for demodiversity and the existing counterpoints regarding humanitarian protection in the Brazilian legal system must also be highlighted.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Gender violence, Lgbtq+ community, Forms of violence, Rationalization, Demodiversity, Humanitarian protection

---

<sup>1</sup> Orientador.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa a publicização de resultados parciais de pesquisa de iniciação científica, a qual busca fazer uma análise do discurso de ódio reverberado sob comunidades LGBTQ+ frente a um contexto de busca por direitos básicos de proteção e uma demodiversidade concreta, sendo esta violência um fenômeno complexo e tratado de forma naturalizada pela sociedade contemporânea, traçando ainda investigações acerca de seus fundamentos, dilemas e debates, bem como a inefetividade do sistema de garantias existente no ordenamento jurídico.

Tal problemática tem sua análise embasada no paradigma de uma previsão legal já em voga para crimes de violência de gênero no sistema jurisdicional, com contrapontos no que se refere ao sentimento coletivo de insegurança e impunidade, que se manifestam principalmente pelas vítimas, visto que há um aumento constante e significativo dos casos de agressões – das mais diversas naturezas e tipicidades – na contemporaneidade brasileira. Ademais, na perspectiva social, com intensificações culturais e jurídicas, tangente ao fenômeno que, embora possua um histórico de luta, militância e conquistas no que se refere a direitos e garantias, ainda é perpetuado com traços claros de impunidade e, em muitos casos, com uma inversão de valores perante a sociedade, vide a cultura do estupro – que culpabiliza a vítima em detrimento da real responsabilidade do agressor que, por sua vez, tem o intuito de puni-las a fim de “curar” tal ato considerado desafiador dos padrões das normas de gênero aprovado pela sociedade.

Surgem, portanto, reflexões acerca de qual seria o papel do Poder Público perante a degradação do sistema de direitos e garantias referentes às vítimas de crimes de violência de gênero, bem como à corrupção do sistema de punições e responsabilização dos agressores. Fomenta-se ainda a necessidade de categorizar os tipos de violência, até mesmo para que possa haver o entendimento completo de crimes hediondos como o feminicídio – que na grande maioria das vezes é precedido de outras formas de violência, como a patrimonial e a psicológica.

No que se refere aos objetivos, em um plano geral, busca-se a compreensão da violência de gênero como uma espécie de fenômeno de altíssima complexidade e por vezes naturalizado na sociedade vigente, com o intuito de investigar seus paradigmas em uma ambiência de desamparo humanitário. No viés específico, interessa compreender as diversas faces e tipicidades da violência de gênero nas comunidades LGBTQ+ a partir do entendimento da manifestação do discurso ódio e da destituição das subjetividades asseguradas pelo

ordenamento jurídico, contrabalanceando a óptica de afirmação da demodiversidade e de proteção humanitária. Ademais, leva-se em conta todo o contexto histórico de desigualdades e deslegitimações vivenciadas pelas comunidades vitimadas dia após dia no país.

Além disso, é possível compreender por meio da sociologia reflexiva (BOURDIEU, 2012) a forma como a principal orientação metodológica se molda às perspectivas aqui remontadas, na medida em que escolhe um pensamento de forma relacional e dinâmica, que dialoga com a realidade e supera dicotomias. Sua relevância na compreensão da violência como um exercício de poder simbólico, que se manifesta no infraconsciente, é imprescindível para investigar de maneira profunda a desigualdade de gênero, a categorização das violências, e seu encadeamento na sociedade civil.

Nesse sentido, a pesquisa perpassa por um âmbito exploratório e se volta às complexidades que a temática propõe, selecionando para isso técnicas como a análise de conteúdo (BARDIN, 2009) e discurso (FOUCAULT, 2010) que possam dar apoio na necessidade de se revelar o não-dito, as minúcias, bem como verificar o que é veladamente incompatível com o plano internacional humanitário. Outrossim, valeu-se da pesquisa bibliográfica e do levantamento documental com o objetivo de construir um vocabulário técnico-científico condizente com a melhor formulação das ideias aqui expostas; fez-se uso, também, do levantamento de dados que abordam sobre segurança pública e violência de gênero.

## **CLASSIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA: SUJEITOS E COMPARAÇÕES**

É perfeitamente observável que o termo “violência” se configura num fenômeno amplo e diversificado, abarcando os mais vários tipos e categorias. A violência é apresentada como sistema cujas peculiaridades são objeto de apreensão no cotidiano, haja vista o temor causado pelos assaltos, seqüestros e assassinatos. Entretanto, para abordar a violência contra grupos vulneráveis como as mulheres e a comunidade LGBTQIA+, é necessário o entendimento de gênero como parte das relações sociais, com base nas diferenças entre os sexos e como forma principal das relações de poder. “Gênero”, portanto, é compreendido como um conceito cultural vinculado à maneira como são construídas pela sociedade as diferenças sexuais. É tangente, portanto, à construção social de sexo, isto é, o termo sexo refere-se apenas à fisiologia dos seres, enquanto gênero caracteriza a dimensão social da sexualidade das pessoas.

Violência de gênero, portanto, diferentemente de um assalto ou um latrocínio, refere-se a qualquer ato que causa ou possa causar dano ou sofrimento físico, sexual,

psicológico, patrimonial, institucional, entre outras formas, a esses grupos vulneráveis. Adentram também nesse viés ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, bem como castigos, maus tratos, pornografia, agressão sexual e incesto. Nesse sentido, há uma tensão paradoxal no sentido de compreender que nem sempre os ideais de dominação masculina e heteronormatividade serão obedecidos. Dessa forma, alega Butler:

O gênero é o mecanismo pelo quais as noções de masculino e feminino são produzidas e naturalizadas, mas ele poderia ser muito bem o dispositivo pelo qual estes termos são deconstruídos e desnaturalizados (BUTLER, 2006).

Em seus estudos, Miriam Pillar Grossi traz essa perspectiva ao se questionar se a sociedade brasileira “[...] já mudou o suficiente para que a punição do(s) seu(s) assassino(s) não tenha como condição necessária a construção de uma imagem beatificada de Daniela [...]”, visto que a autora traz o caso da atriz Daniela Perez (morta pelo companheiro de trabalho), de grande repercussão nos anos 1990, para criticar essa cultura que tira a responsabilidade do agressor se a vítima não for “boa moça”. De maneira análoga, tomando por base também o discurso de Butler acerca da violência de gênero, entende-se que essa espécie de violência se diferencia das outras primordialmente por sua ideologia moral, que para as mulheres um julgamento digno somente será realizado se forem “boas moças” e para os LGBTQIA+ ocorre uma punição por não se adequarem aos padrões heteronormativos.

## **O DISCURSO DE ÓDIO PERANTE AS COMUNIDADES LGBTQ+: A RACIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA**

O desprezo exposto em discursos de ódio e reforçado por representações políticas atuais perante a comunidade LGBTQ+ pode ser explicada como uma dominação intrínseca legitimada nessas classes de poder dentro desse grupo de dominadores - que apresenta-se como homens, cis, héteros e brancos - (BOURDIEU, 2012) ou uma certa ignorância advinda de uma sociedade heteronormativa compulsória - em que os parâmetros impostos objetificam os sujeitos e os inserem em caixas organizadoras antes mesmo deles perceberem-se, seja na sexualidade, gênero ou nos demais aspectos culturais (BUTLER, 2010). Qualquer realidade que diverge desta massa que se identifica como congruente, necessita de solicitar aceitação e sofre as violências punitivas que os impõem.

Os ataques causados pela identificação de gênero ou orientação sexual de um indivíduo estão enquadrados dentro de uma margem extensa de agressões identificadas como “violência de gênero”, visto que a causa dessa violência está diretamente ligada com a objetificação do sujeito enquanto identitário naquele gênero, o que gera ódio são as



reverberações de esteriotipos que oprimem o sujeito que se identifica ou é identificado externamente dentro daquela “caixa organizadora”, mas desta vez ela não encaixa nos padrões, mas nos esteriotipos. (CAZELATTO, 2016).

A violência apresenta-se como punitiva, em casos de transgêneros - pessoas que não se identificam com o gênero (masculino/feminino) que nasceram – agressores acreditam que a “cura” estaria no estupro “punitivo”, uma violência “corretiva” também muito presente em mulheres lésbicas - mulheres que se identificam como cis, mas sua orientação sexual está aliada a alguém do mesmo sexo – essa tipificação de violência severa é apenas uma das tantas existentes. É necessário entender a violência implícita, aquela que está diariamente encoberta por poses midiáticas e humor ácido, esta que Bourdieu (2012) explica ser compulsória e repetitiva até mesmo nas vítimas que a compõem, visto que sua naturalização torna a fragilidade do sujeito ainda mais comprometida e o risco cada vez mais real. (MELLO, 2014).

## **DEMODIVERSIDADE E PROTEÇÃO HUMANITÁRIA: CRÍTICA AO SISTEMA JURÍDICO**

Em sua obra “Demodiversidade: imaginar novas possibilidades democráticas”, Boaventura de Sousa Santos e José Manuel Mendes (2018) propõem “democratizar a democracia”, ou seja, buscar uma democracia de alta intensidade, combinando o que seria a democracia participativa e deliberativa à representativa. Sendo assim, a “demodiversidade” - neologismo de Santos (2006), seria um conceito pospo em prática na sociedade, em que a valorização da diversidade cultural, étnica e religiosa poderiam aliar-se aos padrões pré-estabelecidos e tornarem-se naturalizados com objetivo de findar a violência presente da intolerância vista perante essa diversidade.

Como exposto anteriormente, a violência de gênero voltada a comunidade LGBTQ+ tem fundamento em um desconhecimento do outro, esse outro seria alguém diferente daquele que é considerado padrão (BEAUVOIR, 2014). Sendo assim, a ideia da demodiversidade (SANTOS, 2006) seria uma desmistificação do que seria identificado como o “outro”, buscando construir uma sociedade amplamente representativa, o que incluiria proporcionalidade LGBTQ+ também nos espaços políticos. (MELLO, 2014)

A Constituição Federal estabelece a segurança como um dos direitos individuais fundamentais (artigo quinto, caput) e também como direito social (artigo sexto, caput), definindo-a, no artigo 144, como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, visando à “[...] preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Conforme Mello (2014), “Houve registro de 1.159 denúncias, relativas a 6.809 violações de

direitos humanos contra LGBTs denunciadas ao Governo Federal em 2011, envolvendo 1.713 vítimas.” Em 2012, os números tiveram aumento de mais de 100%. Com base no início deste parágrafo, a teoria tem se distanciado de maneira abissal à prática.

Nesse contexto, entende-se que deve haver projetos com espaços para programas de iniciativas públicas na área da segurança para LGBTQ+, como a criação de delegacias com especialização e treinamento adequado para receber e acolher os relatos das vítimas, a atuação da defensoria pública, a adequação das condições de vivência no sistema carcerário, a regulamentação de visitas íntimas para casais de pessoas do mesmo sexo e a gestão humanizada dessas particularidades nesse ambiente. Aliado a estas práticas, estão as normas jurídicas a serem regulamentadas em busca da proteção desses indivíduos: as leis e atos administrativos, os planos e programas de governo para a população LGBT e as experiências de capacitação de agentes da segurança pública, como bombeiros, guardas e policiais, além da própria aderência deste público no mercado de trabalho. (MELLO, 2014).

## **RESULTADOS PARCIAIS**

Conclui-se, portanto que, ao perscrutar-se sobre a violência de gênero, é possível identificar suas variações e níveis dentro de cada situação, resultando, assim, em uma consequência semelhante: o distanciamento do que seria a diversidade e a proteção dos direitos humanos perante o descaso da intolerância punitiva que atinge a comunidade LGBTQ+.

Entende-se que essa violência é naturalizada pela maneira como é reproduzida de modo intrínseca, fazendo com que a própria vítima se reconheça e aceite sua posição de oprimida perante os opressores que lhe punem. Sendo assim, dever do Estado reconhecer e desconstruir este local de poder do opressor, tendo em vista que cada indivíduo em sua particularidade é de sua responsabilidade.

Tem-se, portanto, o entendimento do papel do governo nas intervenções a serem realizadas a fim de promover segurança pública de maneira democrática, visando uma redistribuição equitativa das forças, incentivar e formular programas de inclusão desses grupos que sofrem dessa violência cotidianamente em represálias que possuem apenas a sua identidade como motivo.

## REFERÊNCIAS

CAZELATTO, Caio Eduardo Costa; CARDIN, Valéria Silva Galdino. **O discurso de ódio homofóbico no Brasil: um instrumento limitador da sexualidade humana**. Revista Jurídica Cesumar-Mestrado, v. 16, n. 3, p. 919-938, 2016.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/10/Violence-PT.pdf>

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BUTLER, Judith. **Défaire le Genre**. Paris, Éditions Amsterdam, 2006.

BUTLER, Judith. **Performative agency**. Journal of cultural economy, v. 3, n. 2, p. 147-161, 2010.

CARDIN, Valéria Silva Galdino; SEGATTO, Antonio Carlos; CAZELATTO, Caio Eduardo Costa. **O exercício ilegítimo do discurso de ódio homofóbico sob a ótica da sexualidade e da dignidade humana**. Revista Jurídica, v. 1, n. 46, p. 90-118, 2017.

DE BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Nova Fronteira, 2014.

GROSSI, Miriam Pillar. **De Angela Diniz a Daniela Perez: a trajetória da impunidade**. Revista Estudos Feministas, v. 1, n. 1, p. 166, 1993.

MARINHO, Cristiane Maria; VERAS, Elias Ferreira. **Michel Foucault e a teoria queer**. Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 11, n. 16, 2017.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; BRITO, Walderes. **Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil**. Revista Estudos Feministas, v. 22, n. 1, p. 297-320, 2014.

VIANA, Alba Jean Batista; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. **O poder (in) visível da violência sexual: abordagens sociológicas de Pierre Bourdieu**. 2014.